



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000255/2025  
**Processo:** 10855-00 2025  
**Autoria:** Julinho Rossignoli  
**Ementa:** Fica autorizada a instalação de câmeras de segurança e monitoramento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Hospital HPS - (Hospital de Pronto Socorro Dr. Mozart Teixeira) no Município de Juiz de Fora.

### **Parecer João Evangelista de Almeida - Comissão de Ciência e Tecnologia, Inovação e Comunicação**

Trata-se de Projeto de Lei nº 255/2025, de autoria do nobre Vereador Julio César Rossignoli Barros, que "Fica autorizada a instalação de câmeras de segurança e monitoramento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Hospital HPS - (Hospital de Pronto Socorro Dr. Mozart Teixeira) no Município de Juiz de Fora."

#### **Fundamentação:**

Ciente de todo o processado, em especial no tocante ao parecer da d. Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela legalidade e constitucionalidade da proposição. Nos termos do artigo 72, inciso XVI, a Comissão de Ciência e Tecnologia, Inovação e Comunicação analisou a matéria, nos termos, que lhe confere a seguinte competência:

a) assegurar o efetivo cumprimento das normas constitucionais e/ou infraconstitucionais, bem como das normas internacionais chanceladas pelo Governo Federal;

b) promover no âmbito do Legislativo a normatização, estudos, pesquisas e a discussão das leis que fomentem o desenvolvimento social, econômico, científico e tecnológico da sociedade, e o relativo à comunicação em suas diversas vertentes, com o apoio de grupos, entidades e organizações voltados a essas atividades;

c) propor encaminhamentos e medidas, formular e receber representações que contenham reclamações no âmbito municipal, apurar sua procedência e encaminhá-las às autoridades para providências;

d) fiscalizar e implementar, no âmbito municipal, programas governamentais e não governamentais, defender políticas públicas relativas ao desenvolvimento social, econômico, científico e tecnológico da sociedade e à comunicação em suas diversas vertentes;

e) emitir e/ou sugerir a confecção de pareceres técnicos profissionais e opinar sobre proposições e matérias atinentes às questões relacionadas com a ciência, a tecnologia, a inovação e a comunicação;

f) promover e participar de debates, palestras, conferências, congressos e outras atividades relativas ao desenvolvimento social, econômico, científico e tecnológico da sociedade e à comunicação;

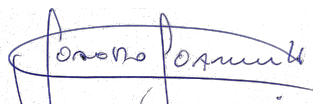


e g) manter intercâmbio permanente e formas de ação conjunta com os órgãos e autoridades públicas e instituições privadas, de forma a assegurar a integração dos sistemas no âmbito dessa Comissão, relacionados à atividade parlamentar.

**Conclusão:**

Diante do exposto, esta Comissão entende que a proposição está em conformidade com os interesses dos setores abrangidos e não apresenta impedimentos quanto à sua tramitação legislativa. Assim, libera a matéria para seguir seu regular trâmite, reservando-se o direito de manifestar meu voto sobre a presente proposição legislativa durante a deliberação em plenário.

Palácio Barbosa Lima, 18 de setembro de 2025.



João Evangelista de Almeida  
Vereador João do Joaquinho - PSB